

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 161 Autor Órgão Executivo
 SÚMULA Autoriza a aquisição de 1 Bureau

Recebido em 15 / 06 / 1967
 Em expediente 15 / 06 / 1967

Luersen
 Assistente da Câmara
Desobian
 1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 19 / 06 / 1967
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
 À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Desobian
 Presidente

<p>1.ª discussão</p> <p>Em _____ / _____ / 19____</p> <p style="text-align: center;">1.º Secretário</p>	<p>2.ª discussão</p> <p>Em _____ / _____ / 19____</p> <p style="text-align: center;">1.º Secretário</p>
---	---

Regime de Urgência
 em 3.ª discussão

Em 19 / 6 / 1967

Standerline
 Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 19 / 6 / 1967
Standerline
 Presidente

Encaminhado em 21 / 06 / 1967
Luersen
 Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 306
=====

DATA: 13 de junho de 1.967.

SUMULA: Autoriza o Órgão Executivo a adquirir 1 Bureau de madeira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 134,40 (cento e trinta e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos), destinado a aquisição de um Bureau de madeira para os serviços da Tesouraria.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes do artigo primeiro, fica indicado o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, -
em 13 de junho de 1.967.

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL